



LEI Nº 3.037, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010
(Autoria do Vereador João Leite Ramalho)

*Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal
"MARIA ANTONIETA BULDRIN SONTAG"*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Creche municipal localizada na Rua Estado de São Paulo, nº. 310, no bairro São Pedro e São Paulo passa a denominar-se "**MARIA ANTONIETA BULDRIN SONTAG**".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial, a Lei nº 2.597/2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 08 de Dezembro de 2010 – 312º da fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo